PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A N º 028/95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária e meia (1 e 1/2) aos Senhores, Desembargador **CASTRO FILHO**, Presidente do TRE/GO, no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do TRE/GO, no valor total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e **REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO**, motorista requisitado, no valor total de R$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos) correspondentes aos dias 16 e 17.02.95, data em que estarão em Brasília, em reunião com o Ministro Presidente do TSE.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 1995.

DESEMBARGADOR CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO.